ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento **do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R$ 282.732,24 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a cobertura de despesas correntes (Obrigações Patronais - RPPS)."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até **R$ 282.732,24 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente no **Orçamento em vigor** do **Fundo Municipal de Educação**, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos **ao Art. nº 42 da Lei Federal nº. 4.320/64**, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO	50 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	2.028 – Valorização do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.91.13.02.00.00.00 – Contribuições Patronais - RPPS
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 282.732,24

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do **Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64**, conforme detalhamento a seguir.

ÓRGÃO	50 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	2.025 – Merenda Escolar
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 51.614,44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	50 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE	2.025 – Merenda Escolar
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 120.912,69

ÓRGÃO	50 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	365 – Educação Infantil
PROGRAMA	0047 – A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE	1.029 – Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Educação
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 110.205,11

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,16 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal